



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1580/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de projeto/atividade, junto à Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, projeto/atividade junto à Câmara Municipal de Vereadores, abrindo Crédito Especial, a fim de possibilitar a ampliação do auditório plenário da Câmara Municipal de Vereadores, de forma a seguir descrita:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

U.O.: 01.01 – Câmara Municipal

Fonte 01 – Recurso Livre – Administração Direta Mun.

01.031.0001.1057 – Ampliação do Prédio

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....**R\$ 100.000,00**

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por redução do Orçamento vigente, da forma a seguir:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

U.O.: 01.01 – Câmara Municipal

Fonte 01 – Recurso Livre – Administração Direta Mun.

01.031.0001.1.001000 – Modernização Operacional do Poder Legislativo



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
10 DE NOVEMBRO DE 2021.


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal